



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 336



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/03/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 75/2021 de 15/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
579 - 3.3.90.36.00.00	33939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00

Total Suplementação: 5.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 336



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
16/03/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 336

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O POSTO DE SAUDE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 10/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021**, em favor da empresa **CAMPOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 22.915.514/0001-00**, com o valor global de **R\$ R\$ 16.779,00(dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Edição Nº: 336

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.125/0001-71, estabelecida na Rua Osvaldo F. da Silva, 66, Centro, CEP 87.175-000, na Cidade Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Lazaro da Veiga, portador do RG nº 3.423.070-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.837.609-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Sétima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 6º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, cujo objeto do contrato é a **Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, no Município de Bom Sucesso, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta nº 08730.9090001/18-002**, tendo em vista solicitação da empresa aceita parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 05/03/2021, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 03/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME
CNPJ nº 02.479.125/0001-71
Contratada